



**Contrata
Consultor na
Modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 1230126121BRZ | EDITAL Nº 02/2020

1. Perfil: **Pessoa Física/Consultor individual. O profissional deve possuir Doutorado na área de Ciências Sociais ou História, ou outros campos das Ciências Humanas, para apoiar a prefeitura de Campinas e a UNESCO nas etapas relativas à produção do acervo para o “Museu da Paz” e o “Centro de Educação, Memória, Estudos e Cultura Afro-Brasileira”.**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional:

Formação Acadêmica*: Doutorado na área de Ciências Sociais ou História, ou outros campos das Ciências Humanas.

4. Experiência profissional:

Experiência comprovada (anos/período): mínimo de 5 anos de experiência em pesquisa sobre populações afrodescendentes no Brasil e história e cultura africana.

Desejáveis:

•Possuir doutorado em história, sociologia e antropologia, preferencialmente em campos ligados à influência africana na cultura nacional.

•Boa experiência na condução de entrevistas e levantamento de informações.

•Experiência na elaboração de roteiros e gestão do conhecimento.

•Experiência prévia na construção de acervos, cultura, investigação, preservação e comunicação dos bens culturais materiais e imateriais (como tradições ou folclore).

Habilidades e competências: Habilidade de escrita e consolidação de fontes e outras referências bibliográficas, espírito de iniciativa, capacidade de entrevistar e dialogar com públicos variados.

5. Atividades:

Revisão bibliográfica.

Visitas de campo.

Roteiro de entrevistas com os atores municipais envolvidos no projeto (Prefeitura, Comunidades, Ministério Público, Academia etc).

Identificação de necessidades (número de viagens requeridas, equipe de apoio etc).

Elaboração do termo de referência (perfil técnico e número de vagas) para a subsequente contratação dos entrevistadores (equipe sob coordenação do coordenador a ser contratado por este termo de referência).

Pesquisa e levantamento de dados gerais sobre os territórios onde ocorrerá o trabalho;

Elaboração do roteiro geral;

Processo de interlocução com as comunidades a serem pesquisadas, apresentando a proposta, objetivos, metodologias e recolhimento de sugestões;

Definição do perfil dos depoentes, com pesquisa prévia sobre a trajetória de cada um;

Definição da quantidade de depoentes que serão entrevistados;

Identificação dos depoentes e contatos prévios para agendamento das entrevistas;

Elaboração e apresentação da carta de cessão e dos demais documentos necessários (ficha técnica, carta de apresentação do/a pesquisador/a etc.);

Gravação das narrativas das histórias de vida;

Identificação do ponto de saturação;

Transcrição, que constitui-se em processo rigoroso e longo de passagem inicial do oral ao escrito;

Textualização, quando as perguntas do pesquisador são retiradas ou adaptadas às falas dos depoentes, com rearranjos a partir de indicações cronológicas e temáticas;

Transcrição, com a incorporação de elementos na composição das narrativas dos depoentes e elaboração de uma síntese do sentido percebido pelo pesquisador;
Validação, pelo depoente, do documento final;
Salvar os arquivos em dois suportes e em espaço virtual;
Arquivar os materiais físicos (papel) resultante do trabalho de transcrição e outros;
Arquivar as cartas de cessão recebidas;
Disponibilizar para a UNESCO e a Prefeitura de Campinas os arquivos pdf, os áudios e as imagens coletadas.
Divulgação, em meios apropriados, da existência dos arquivos;
Disponibilização do acervo/arquivos de áudio e vídeo, assim como os documentos em pdf, aos interessados para pesquisas;
Disponibilização do acervo para a produção de exposições museais pelo futuro Museu da Paz e Centro de Educação, Memória, Estudos e Cultura Afro-Brasileira, a partir de uma ampla e diversificada possibilidade de utilização de técnicas expositivas, como: recursos audiovisuais, utilizando-se de imagens e falas dos depoentes; exposições fotográficas; exposições dinâmicas de empatia; montagens de museus de rua em vários pontos da cidade; exposições itinerantes nos territórios pesquisados; confecção de catálogos; entre muitas outras possibilidades.
Elaboração de plano para a formação de público futuro para os espaços expositivos que comportarão os acervos.
Promoção da pactuação dos interesses e demandas das comunidades, procurando estabelecer a corresponsabilidade e ações conjuntas, de acordo com os objetivos do Centro.
Desenvolvimento de campanhas de informação e sensibilização que possam aproximar a população dos objetivos do Centro, planejamento e gestão da visita ao futuro Centro de Educação, Memória, Estudos e Cultura Afro-Brasileira.
Proposta de inserção Centro de Educação, Memória, Estudos e Cultura Afro-Brasileira em roteiros de visita e turismo a sítios de memória sensível (ex. Programa Rota do Escravo da UNESCO).

6. Produtos/Resultados esperados: **Conteúdo técnico de cartilha**

Produto 1 - DOCUMENTO TÉCNICO CONTENDO PLANO DE TRABALHO DISCUTIDO E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS (SP).

Produto 2 - DOCUMENTO TÉCNICO COM ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (PERFIL) PARA A EQUIPE DE ENTREVISTADORES A SER TAMBÉM CONTRATADA PELA UNESCO.

Produto 3 - DOCUMENTO TÉCNICO CONTENDO RELATÓRIO FINAL COM PLANO DE COLETA DE DEPOIMENTOS E CONSTRUÇÃO DE ACERVO POR MEIO DA TÉCNICA DE HISTÓRIA ORAL.

Produto 4 - CORRETO ARQUIVAMENTO DAS HISTÓRIAS DE VIDA COLETADAS PELA EQUIPE DE CONSULTORES (CONSTITUIÇÃO DO ACERVO).

Produto 5 - DOCUMENTO TÉCNICO COM AS DIRETRIZES PARA DESENVOLVIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS COMUNIDADES NA GESTÃO DA FUTURA VISITAÇÃO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO, MEMÓRIA, ESTUDOS E CULTURA AFRO-BRASILEIRA.

7. Local de Trabalho:

Qualquer localidade do Brasil devendo ter disponibilidade para viagens de trabalho para Campinas (SP).

8. Duração do contrato: **7 meses**

Os interessados deverão enviar o CV de 14 à 18 de dezembro de 2020, no e-mail: vagas.unesco.shs@gmail.com com o número do edital e o código do projeto informados no campo 'assunto'. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

